



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 619  
DECISÃO : Nº PL 261/2013  
Processo : PRO 1013563/2013  
Interessado : NEO MANUTENÇÃO E CONSULTORIA LTDA - ME  
Assunto : Solicita registro de pessoa jurídica no âmbito do CREA-PB.

EMENTA: Nega provimento ao mérito de que trata o Processo de interesse da **NEO MANUTENÇÃO E CONSULTORIA LTDA -ME.**

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 619, de 16 de dezembro de 2013, considerando o assunto de que trata o processo em comento, que versa sobre solicitação de registro de pessoa jurídica no âmbito do CREA-PB; considerando a tripla responsabilidade pretendida pelo profissional; considerando a documentação apensa aos autos se encontrar em conformidade com a legislação vigente; considerando que o profissional indicado possui residência fixa na cidade do Recife e conseqüentemente a empresa em lide pediu dispensa de endereço do R.T., através de requerimento; considerando o disposto no parágrafo 2º, do art. 5º, da Res. 336/89 – CONFEA e ainda, considerando que o pedido de dispensa, caracteriza-se como uma excepcionalidade, cabendo ao plenário à decisão; considerando que o mérito foi apreciado pela CEEE, cujo parecer foi pelo encaminhamento do processo ao plenário para análise do mérito; considerando os termos do parecer exarado pelo relator, baseado nas informações contidas no processo que opina pelo indeferimento do pleito; tomando como referência o parágrafo 2º, do art. 5º, da Res. 336/89 – CONFEA, que recomenda que o R.T., resida na jurisdição do CREA onde os serviços serão executados, DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Mª Sallydelândia Sobral de Farias, Homero Catão M. da Trindade, João Paulo Neto, Alberto de Matos Maia, João de Deus Barros, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga; Genival Alexandre Barbosa, Naor Moraes Melo, Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Hugo Barbosa de Paiva Junior; Vital Maria Lins Guerra, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevêdo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho, Edmilson Alter Campos Martins, José Humberto Almeida de Albuquerque, Maria Verônica de Assis Correia, José Cavalcante Matias, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Ronaldo Soares Gomes, Edmilson Argino Borges, Ronaldo Fernandes de Lavor e José Leandro da Silva Neto.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 16 de dezembro de 2013

Eng. Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**  
-Presidente-